

## PROJETO DE LEI Nº 33 DE 12 DE ABRIL DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.259,78 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>16 - Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura</b>		
<b>16.03 – Gastos Não computáveis</b>		
12 - Educação		
365 – Ensino Infantil		
0207 – Educação para a Cidadania		
2.021 – Manutenção Educação Infantil		
43.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	Fonte 1177	R\$ 8.259,78

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço – na Fonte 1177- Apoio Creches Brasil Carinhoso no valor R\$ 8.259,78.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**Rogemir Dorigon Civa**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 33/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei se refere-se a recursos recebidos através do convênio Programa -Apoio Creches Brasil Carinhoso Família, para o recurso ser gasto adequadamente.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN  
Prefeita Municipal em Exercício